

**GAFISA S.A.**

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

**Companhia Aberta**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2020**

1. Data, hora e local: Em 07 de agosto de 2020, às 16h30, na sede social da GAFISA S.A. (“**Companhia**” ou “**Gafisa**”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1830, cj. 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.

1. Convocação: Edital de convocação publicado nos dias 07, 08 e 09 de julho no jornal “Valor Econômico”, e 02, 03 e 06 de julho no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

2. Presença: Acionistas representando 35,36% do capital social votante da Companhia, já considerando a totalidade dos boletins de voto à distância.

3. Mesa: O Sr. Leo Julian Simpson, ausente, indicou o Sr. Antonio Carlos Romanoski para presidir os trabalhos, o qual convidou o Sr. João Pedro Figueiredo para secretariar a Assembleia.

4. Ordem do dia:

- (i) Homologação de aumento de capital de 30.04.2020;
- (ii) Eleição de novo membro do Conselho de Administração;
- (iii) Aprovação da aquisição de imóveis para a retomada da Companhia;
- (iv) Aprovação de novo aumento de capital, no montante de até R\$ 389.999.999,10;
- (v) Fixação de prazo, não inferior a 30 dias, para o exercício do direito de preferência pelos acionistas à subscrição do aumento de capital.
- (vi) Autorização para emissão de debêntures conversíveis;

5. Leitura dos documentos: Em atendimento ao disposto no Artigo 21-W, §4º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM nº 481/2009”), foi feita a leitura dos mapas de votação sintéticos consolidados já divulgados ao mercado.

6. Deliberação: Com base na Proposta da Administração, as seguintes deliberações foram tomadas, com as abstenções e votos contrários registrados em cada caso, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas,

conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76:

- i. Considerando-se que o Aumento de Capital deliberado em 30.04.2020 foi totalmente subscrito e integralizado, no valor total de R\$ 310.001.000,00 (trezentos e dez milhões e um mil reais), com a emissão de 75.610.000 (setenta e cinco milhões e seiscentas e dez mil) ações ordinárias escriturais, homologa-se o referido aumento de capital, com o capital social da Companhia passando a ser de R\$ 651.248.396,23 (seiscentos e cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), dividido em 195.610.000 (cento e noventa e cinco milhões e seiscentas e dez mil) ações ordinárias, nominativas e escriturais. Matéria aprovada, por maioria, tendo sido computados 6.484.467 votos a favor, 19.762 votos contrários e 35.927.895 abstenções;
- ii. Eleição de membro do Conselho de Administração, sendo o sr. Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 12554452-8, emitida pelo Detran/RJ e CPF/MF nº 112.254.877-06, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, à Praia de Botafogo, 370, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-040, para mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2021. Matéria aprovada, por maioria, tendo sido computados 3.294.606 votos a favor, 3.205.055 votos contrários e 35.932.463 abstenções;
- iii. Aprovação da aquisição de imóveis para a retomada da Companhia, dentro do plano de retomada da Gafisa, sendo situados nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Cabo Frio (estes dois conforme memorando de entendimentos aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 19.12.2019), Contagem e Nova Lima. Matéria aprovada, por maioria, tendo sido computados 3.301.538 votos a favor, 3.078.256 votos contrários e 36.052.330 abstenções;
- iv. Aumento de capital social da Companhia no valor de até R\$ 389.999.999,10 (“Aumento de Capital Total”), com a emissão particular de: (i) no máximo, 95.121.951 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas ao preço de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), ou (ii) no mínimo, 48.780.487 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas ao preço de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), a serem integralizadas em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, ou mediante créditos detidos contra a Companhia, nos termos da proposta da administração. O preço unitário de emissão das novas ações, no valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) foi fixado com base em estudos e análises, realizados pela Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A., que levaram em conta os três parâmetros constantes do art. 170, §1º, da Lei nº 6.404/76, sendo que, do valor ponderado a partir destes três parâmetros legais (equivalente a R\$ 5,12), foi considerado um deságio de 20% (vinte por cento). As novas ações emitidas farão jus a todos os direitos que lhes são conferidos na Lei nº 6.404/76 e no estatuto social, inclusive a dividendos e remunerações integrais do exercício em curso. O valor

mínimo do aumento de capital no montante de R\$ 199.999.996,70, com a emissão particular de 48.780.48 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal será utilizado para reforço de caixa e principalmente para a aquisição da totalidade das ações que constituem o capital social de UPCon Incorporadora S.A., mediante a capitalização do crédito a que fazem jus os acionistas de UPCON Incorporadora S.A. Atingido o valor mínimo do aumento de capital, este poderá ser homologado parcialmente, sem a necessidade de submeter tal valor mínimo à reconsideração dos subscritores, nos termos da regulamentação aplicável. Na hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital Total, não será concedido prazo adicional para a reconsideração da decisão de subscrição, sendo, no entanto, assegurado ao subscritor o direito de subscrição condicionada do Aumento de Capital Total. Para tanto, o subscritor deverá, no momento da subscrição, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber (i) a totalidade das ações por ele subscritas ou (ii) a quantidade equivalente à proporção entre o número total de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações originalmente aprovado para ser emitido no Aumento de Capital Total, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações subscritas. O subscritor cuja condição para a subscrição prevista no respectivo boletim de subscrição não se implementar, receberá o valor por ele integralizado, sem correção monetária, total ou parcialmente, conforme opção indicada no respectivo boletim de subscrição. Matéria aprovada, por maioria, tendo sido computados 6.484.059 votos a favor, 18.914 votos contrários e 35.929.151 abstenções;

- v. Ato seguinte, foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do competente Aviso aos Acionistas, para o exercício do direito de preferência pelos acionistas à subscrição do aumento de capital, nos termos do disposto no artigo 171, § 2º, da Lei nº 6.404/76. Matéria aprovada, por maioria, tendo sido computados 6.489.019 votos a favor, 12.552 votos contrários e 34.167.407 abstenções;
- vi. No âmbito do Plano Estratégico de longo prazo para a Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de abril de 2019, autorizar que o Conselho de Administração promova futura emissão debêntures, conversíveis ou não, subscritas com moeda corrente ou créditos detidos contra a Companhia, no valor máximo de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), buscando prover recursos à Companhia e viabilizar a compra de ativos no mercado imobiliário, sejam representados por ações de empresas do setor ou por imóveis. Matéria aprovada, por maioria, tendo sido computados 3.414.877 votos a favor, 3.084.522 votos contrários e 35.932.725 abstenções;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme,

foi assinada pelos presentes quando do encerramento da Assembleia. São Paulo, 07 de agosto de 2020. Mesa: Antonio Carlos Romanoski, Presidente e João Pedro Figueiredo, Secretário. Acionistas Presentes: OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; INTERNATIONAL EQUITY FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; CATERPILLAR INVESTMENT TRUST; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; NFS LIMITED; NORTHERN TRUST COLLECTIVE GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND-N L; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY EAFE TRUST FUND; MERCER GE INTERNATIONAL EQUITY FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; CITIBANK N.A. ADR DEPARTAMENT; ESTOCOLMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VARSOVIA FIM IE CREDITO PRIVADO; PESARO FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES; REDWOOD SILVER FIA; PLANNER CASH II FUNDO DE INV MULT CREDITO PRIVADO IE; EDUARDO LARANGEIRA JACOME; MAURICIO ROCHA ALVES DE CARVALHO.

A presente é cópia fiel de original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 07 de agosto de 2020.

Mesa:

Presidente

Secretário